

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

AUTOS Nº 5000449-94.2025.8.24.0536 – AUTOFALÊNCIA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que dispõe o art. 22, III, “p”, da Lei 11.101/2005, apresentar a conta demonstrativa da administração referente ao período de **dezembro de 2025**.

Londrina, 16 de janeiro de 2026.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194



PRESTAÇÃO DE CONTAS

AUTOS Nº 5000449-94.2025.8.24.0536

FALIDA: STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

JUÍZO: Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul – Santa Catarina

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Rocha Neto Consultoria E Auditoria Contábil LTDA

1. RELATÓRIO DE FLUXO DE DESPESAS

STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		
RELATÓRIO DE FLUXO DE DESPESAS - DEZEMBRO DE 2025		
HISTÓRICO	VALOR (EM R\$)	OBSERVAÇÕES
SALDO ANTERIOR	R\$ -	Referente ao saldo de outubro/2025
TOTAL DAS ENTRADAS	R\$ -	
Entradas	R\$ -	
Juros do Período	R\$ -	
Correção do Período	R\$ -	
SAÍDAS: DESPESAS E REMUNERAÇÃO DE AUXILIAR	R\$ -	
SERVIÇOS	R\$ -	
DESPESAS	R\$ -	
SAÍDAS: PAGAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ -	
SALDO = (+) ENTRADAS (-) SAÍDAS (ATÉ 31/12/2025)	R\$ -	

2. DAS DESPESAS

DEZEMBRO DE 2025: Não há despesas.

3. DAS RECEITAS

DEZEMBRO DE 2025: Não há receitas.



rocha neto
& associados

43 3025 7900

contato@rochaneto.com.br

www.rochanetoeassociados.com.br